

Manuel Ferreira Nunes, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 20 000, que me foi subdelegada pelo Despacho N.º 18066/2009 do Comandante do Pessoal da Força Aérea, de 20 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 05 de Agosto de 2009.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de Abril de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade referida no número anterior que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

2 de Setembro de 2009. — O Comandante, *João Manuel Salvador Oliveira*, COR/TMMA.

202259863

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 20350/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos BF

1SAR BF RES-QPfe 060352-L Edgar Gaspar Fernandes Valério — MOB

Conta esta situação desde 02AGO2009.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de Agosto de 2009. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *João Manuel Sebastião Pereira Cristo*, COR/PIL.
202259903

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Despacho n.º 20351/2009

Os corpos de bombeiros são agentes de protecção civil que desempenham um papel determinante no combate a incêndios e na prestação de socorro às populações. Neste sentido, o equipamento dos corpos de bombeiros ilustra-se como uma medida fundamental, e assumida pelo presente Governo, para a manutenção da capacidade operacional e desempenho das missões a eles atribuídas.

O levantamento das primeiras prioridades de equipamento, no que concerne a viaturas, foi iniciado em 2007 e realizado à escala distrital. Os governos civis, em articulação com os respectivos comandantes operacionais distritais, identificaram as principais necessidades e tipologias de veículos operacionais. O resultado encontra-se sintetizado no quadro anexo ao presente despacho.

O conjunto das 95 viaturas para operações de protecção civil e socorro foi alvo de uma candidatura ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), no domínio de intervenção «Prevenção e gestão de riscos» previsto no Eixo Prioritário III, «Prevenção, gestão e monitorização de riscos naturais e tecnológicos», do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POTVT), apresentada pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), tendo a comparticipação nacional sido assegurada pelos governos civis.

Com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2009, de 25 de Fevereiro, o Governo autorizou a realização da despesa inerente à aquisição de 95 veículos operacionais de protecção e socorro, de diversa tipologia, para os corpos de bombeiros, e determinou, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Considerando que as prestações, susceptíveis de constituírem o objecto do contrato, eram do mesmo tipo, procedeu-se à sua divisão por oito lotes, nos termos, entre outros, do artigo 22.º do referido Código dos Contratos Públicos. Cumpridos os devidos procedimentos legais, resultou que um dos lotes ficou deserto e que as propostas apresentadas pelos concorrentes para os restantes sete lotes foram excluídas.

Consequentemente, com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2009, de 17 de Agosto, foi novamente autorizada a realização da despesa para aquisição das 95 viaturas e, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, foi determinada a adopção do procedimento pré-contratual de ajuste directo.

Considerando o anteriormente exposto, determino que, após a aquisição das 95 viaturas no âmbito da resolução do Conselho de Ministros em apreço, a ANPC proceda à sua cedência aos respectivos corpos de bombeiros, mediante protocolo a celebrar entre a ANPC e as entidades detentoras dos corpos de bombeiros, de acordo com a relação constante na tabela anexa ao presente despacho, que dele faz parte integrante, ouvido o respectivo governo civil.

1 de Setembro de 2009. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros*.

Distrito	Concelho	Corpo de Bombeiros	Tipologia de viatura	
Aveiro	Aveiro	Aveiro Novos	VFCI	
	Espinho Castelo de Paiva Estarreja	Espinhenses Castelo de Paiva Estarreja	VSAT	
	Ovar	Esmoriz	VUCI	
Beja	Odemira	Vila Nova de Mil Fontes	VFCI	
	Barrancos Moura	Barrancos Moura	VTTU	
	Ourique Odemira	Ourique Odemira	VUCI	
Braga	Guimarães	Taipas	VFCI	
	Cabeceiras de Basto Póvoa de Lanhoso Vila Nova de Famalicão.	Cabeceiras de Basto Póvoa de Lanhoso Vila Nova de Famalicão.	VSAT	
	Vizela	Vizela	VUCI	
Bragança	Bragança	Bragança	VFCI	
		Izeda		
	Vinhais	Vinhais	VLCI	
	Freixo de Espada à Cinta. Vila Flor	Freixo de Espada à Cinta. Vila Flor	VSAT	
Castelo Branco	Covilhã Sertã	Covilhã Sertã	VFCI	
	Sertã Belmonte Fundão	Cernache de Bonjardim Belmonte Fundão	VSAT VTTR VUCI	
	Mira Arganil Pampilhosa da Serra Góis Coimbra	Mira Arganil Pampilhosa da Serra Góis Brasfemes	VFCI	
Évora	Vila Viçosa Borba Redondo Mora Estremoz	Vila Viçosa Borba Redondo Mora Estremoz	VFCI	
	Faro	Silves Olhão Albufeira	Silves Olhão Albufeira	VFCI
		Lagoa Faro	Lagoa Faro	VTTR VUCI
	Guarda	Trancoso Sela	Vila Franca das Naves S. Romão	VFCI